



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 07 de julho de 2025, das 13h30 às 17:00h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA****1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.****1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados.****1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI.****1.2. Avaliar o cumprimento, pela DIREXE, das recomendações feitas pelo COAUD, GEAUDI e Auditores Externos.****1.3. Apresentação de resultados de trabalhos de auditoria.****1.4. Minuta de revisão da Norma de Elaboração do RAIN - 2.0 Revisão e Minuta de revisão de Comunicação dos Resultados - 2.0 Revisão (para revalidação da vigência, que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos conforme NR.1040.01 - Norma para Elaboração de Instrumentos Normativos da CODERN; sem alterações no conteúdo).**

A Sra. Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente da Auditoria Interna, participou da reunião e apresentou os resultados dos trabalhos de auditoria finalizados, bem como os relatórios de acompanhamento de pontos de auditoria (GEAUDI e TCU). Destacou que, no período, foram monitorados 17 processos junto ao TCU, sendo 14 ativos e 3 encerrados, com ênfase no caráter preventivo das ações adotadas. Informou ainda sobre os avanços no acompanhamento das recomendações e melhorias nos mecanismos de controle interno. Foram também apresentadas as minutas de revisão da Norma de Elaboração do RAIN (versão 2.0) e da Norma de Comunicação dos Resultados (versão 2.0), cuja única alteração refere-se à prorrogação do prazo de vigência de dois para quatro anos, conforme previsão da NR.1040.01. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento das minutas, sem proposição de ajustes de conteúdo, considerando-as aptas para tramitação interna nos termos regimentais. Reiterou-se, ainda, a importância da manutenção do cronograma de supervisão e do acompanhamento da implementação das recomendações pendentes, especialmente aquelas emitidas por auditores externos. O Comitê solicita que a GEAUDI analise o Relatório de Controles Internos (RCI), relativo à data base de 31/12/2024, emitido pelos auditores externos, efetue um comparativo com a planilha “Plano de Ação para as DFs 2023”, visando a atualização do monitoramento dos pontos de controles internos pela gestão. O COAUD recomenda que a Companhia envide esforços para solucionar os atuais pontos de controles, entendendo que os pontos de 2023, se não foram reportados em 2024, não são mais relevantes. Na oportunidade, o COAUD manifestou preocupação quanto à não entrega, até o mês de junho, de nenhum dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), aprovado pelo CONSAD e submetido à CGU. Solicitou-se que a GEAUDI

realize uma varredura na base normativa da CGPAR, com o objetivo de identificar temas de acompanhamento obrigatório que devem ser considerados nas ações de auditoria. Foi informado que a estrutura atual da Auditoria Interna é composta por apenas duas empregadas, incluindo a gestora da área, e que há sinalização por parte da Administração quanto à redução desse quadro para apenas uma profissional. Considerando o disposto no art. 24, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 86, inciso III, do Estatuto Social da CODERN, que atribuem ao Comitê de Auditoria a competência para supervisionar as atividades da Auditoria Interna, este Comitê manifesta expressa preocupação com a situação relatada. Ressalta-se que a eventual redução da equipe da GEAUDI poderá comprometer, de forma significativa, a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), impactando negativamente o cumprimento das metas institucionais, a efetividade do sistema de controles internos e a aderência às exigências dos órgãos de controle e fiscalização. Diante disso, o Comitê registra, com ênfase, sua recomendação para que seja reavaliada a medida em questão, de modo a assegurar os recursos humanos mínimos necessários ao pleno desempenho das atividades de auditoria interna cujo escopo de atuação inclui a APMC.

2. COORCRI

2.1. Relatório de atividades: junho/2025.

O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos – COORCRI, referente ao mês de junho de 2025, o qual foi analisado diretamente pelos membros do COAUD, sem apresentação formal por parte da área responsável. O relatório contempla os avanços na tramitação de normativos internos, o andamento da implementação da Gestão de Riscos Estratégicos, a capacitação dos gestores no Módulo I da formação em gestão de riscos e a estruturação da metodologia institucional conforme a NR.1040.03. Destaca-se, ainda, a previsão de realização da apresentação metodológica às diretorias no mês de julho, e a fase de seleção de fornecedores para aquisição de software específico de gerenciamento de riscos. Considerando a relevância do tema e a necessidade de alinhamento institucional, o COAUD solicitou que a apresentação detalhada da metodologia de gestão de riscos seja incluída na pauta da próxima reunião do Comitê. Por fim, o Comitê considerou o relatório apto para ser submetido à apreciação do Conselho de Administração – CONSAD.

3. COMISSÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE CODERN/NATAL

3.1. Examinar o Relatório relativo às atividades da Corregedoria.

3.2. Acompanhar os resultados das Sindicâncias.

Compareceu à reunião a Sra. Lorena Santana, Técnica da Comissão de Correição Permanente (CCP), que prestou esclarecimentos ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela Corregedoria no âmbito da Companhia. O COAUD examinou o Relatório de Atividades da Corregedoria e tomou conhecimento dos encaminhamentos e providências adotadas no período. Foram apresentados os resultados e o andamento das sindicâncias instauradas, com destaque para os casos referentes ao exercício de 2024, os quais já tiveram sua análise concluída. As sindicâncias relativas ao exercício de 2025 encontram-se em curso. O COAUD registra a importância da adoção, por parte da Administração, das deliberações ainda pendentes referentes aos processos nº 50902.000796/2025-7 e nº 50902.001103/2025-68.

4. FUNCIONAMENTO DO COAUD

4.1. Preparar o relatório anual de atividades – 2024.

4.2. Apresentar opinativo sobre as Demonstrações Financeiras anuais auditadas.

O Comitê de Auditoria informa que, conforme cronograma estabelecido, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 serão entregues ao COAUD em 14/07/2025. A partir da formalização do processo, será elaborado o parecer opinativo do Comitê sobre as referidas demonstrações, bem como o Relatório Anual de Atividades, os quais serão concluídos previamente à reunião do Conselho de Administração – CONSAD.

5. OUTROS ASSUNTOS

5.1. Recepção de Denúncias diretas pelo COAUD: Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que até a presente data do corrente ano não houve recepção de denúncias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo

Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 14/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 14/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 14/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9990343** e o código CRC **D3AB918B**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9990343

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320